



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, 2383 - Fone/Fax: (17) 3648-9020 - CEP 15745-000 - PARANAPUÃ - SP

e-mail: pmparanapuagabinete@itecnet.com.br



## LEI Nº. 1.227 DE 24 DE JANEIRO DE 2012

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ASSINAT TERMOS DE CONVÊNIO COM O MIRASSOL FUTEBOL CLUBE”.

**ANTONIO MELHADO NETO, Prefeito Municipal de Paranapuã, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPUÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Convênio com o Mirassol Futebol Clube da cidade de Mirassol - SP, objetivando a implementação do Projeto denominado “SERleão”, que tem por objetivo implantar, estruturar e organizar escolinha de futebol no Município de Paranapuã.

**Parágrafo Único** - A presente autorização Legislativa cessa seus efeitos em 31/12/2013.

**Artigo 2º** - Os encargos que o Município vier a assumir em razão da execução do acordo correrão por conta de verbas constantes do orçamento vigente, dependendo de autorização legislativa, quando da necessidade.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paranapuã, 24 de janeiro de 2012.**

**ANTONIO MELHADO NETO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na data supra.

**ELIETE SILVA DE VICENTE**  
Secretária Administrativa